PRÓ-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 271/2003

Dispõe sobre a alteração na ordem das especialidades na 5ª e 6ª séries do currículo pleno do curso de Medicina aprovado pela Deliberação CONSEP Nº 334/2002.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº MED-174/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da estrutura curricular prevista no artigo 2º da Deliberação CONSEP Nº 334/2002 para a 5ª e 6ª séries do curso de Medicina do Departamento de Medicina, da área de Biociências.

Parágrafo único. A estrutura curricular das séries mencionadas no "caput" deste artigo, obedecerá à seguinte ordenação:

DISCIPLINAS	C/H
5ª e 6ª SÉRIES	
Clínica Cirúrgica: englobando as especialidades de Anestesiologia,	
Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Urologia (17 semanas)	1024
Clínica Médica: englobando as especialidades de Dermatologia,	
Imaginologia, Neurologia e Psiquiatria (17 semanas)	1024
Ginecologia e Obstetrícia (17 semanas)	1024
Pediatria (17 semanas)	1024
Saúde Coletiva (8 semanas)	0320
Moléstias Infecciosas (4 semanas)	0160
Trauma (2 semanas)	0080
Ortopedia (2 semanas)	0080
Opcional (8 semanas)	0512
	5.248





PRó-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

Art. 2º O aluno que no ano letivo de 2003 cumpriu com aprovação o estágio da disciplina de Clínica Cirúrgica, quando passar pelos estágios de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia, deverá cumprir a programação das especialidades de Otorrinolaringologia e Anestesiologia, respectivamente.

- Art. 3º O aluno que no ano letivo de 2003 cumpriu com aprovação o estágio das disciplinas de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia, quando passar pelo estágio de Clínica Cirúrgica, ficará dispensado de cumprir a programação das especialidades de Otorrinolaringologia e Anestesiologia.
 - **Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2004.
- SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de outubro de 2003.

NIVALDO ZÖLLNER REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de outubro de 2003.

> Rosana Maria de Moura Pereira **SECRETÁRIA**

> > **CONSEP-271/2003 – (2)**